



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

TERMO DE CORREIÇÃO

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000196-9

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº:044/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 31/05/2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ato normativo e Atribuições : Resolução CPJ nº 10/2017

Municípios que compõem a área de atuação: Delmiro Gouveia

Promotor de Justiça Titular: PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: não

Endereço da Unidade: Rua José Oliveira Rocha, s/n – Bairro Novo - 57490-000

Expediente da Unidade: 8h às 14:30h

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 21 de março de 2022

Reside no local de lotação? Sim

Exerce o magistério? Não

Responde a procedimento administrativo disciplinar? Não

Responde cumulativamente por outro órgão? Sim, atualmente pela 4ª Promotoria da Capital

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Sim, 3 dias folga compensatória.

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Sim

Observações:

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza o cadastro de atendimento ao público: Sim

Estrutura de Pessoal: 2 Voluntários e 2 Técnicos (divididos entre as 3 Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia)

Estrutura física: Adequada, em prédio que abriga as três Promotorias de Justiças, sala para a assistente social e o técnico concursado.

Sistema de Arquivo: Virtual digital SAJ MP

Sistema de Registro: Virtual digital SAJ MP

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos?
Até o momento não há recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta para ser geridos, com relação às transações penais, estão sendo depositados em conta judicial única para futura alocação de algum projeto assistencial na cidade, cujos requisitos serão indicados em edital de ampla divulgação, da mesma forma também serão alocados os recursos provenientes de proposta de suspensão condicional do processo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

De que modo ocorre a tramitação de inquérito policial da Delegacia para o Ministério Público? A Segunda Promotoria de Justiça atua apenas nos Inquéritos Policiais originados em Auto de Prisão em Flagrante, assim, a tramitação é feita via SAJ com o Poder Judiciário.

Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 1.303

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 35 (vista em recebidos eletrônicos com menos de 30 dias) e 52 (aguardando recebimento). Do início das atividades nesta Promotoria, no dia 21 de março de 2022, até a presente data já foram realizadas 525 entre ciências, manifestações, pareceres, recursos, despachos, ofícios, petições iniciais e denúncias).

Observações: Do período de 23 de maio de 2021 a 23 de maio de 2022 foram realizadas 3.145 manifestações por este Promotor de Justiça no SAJ MP.

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses:

Observo, inicialmente, que este Promotor de Justiça assumiu a 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia no dia 21 de março do presente ano, ou seja, há apenas 2 meses.

Porém, nesses 2 meses além da realização de mais 525 manifestações, algumas atuações já foram marcadas na área do direito urbanístico, ambiental e do patrimônio histórico na cidade.

Obedecendo eixos estratégicos de atuação.

(i) Urbanístico: Procedimento Administrativo para acompanhamento da realização/atualização do Plano Diretor do Município, com a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), obrigando a Municipalidade e a Câmara dos Vereadores na confecção do instrumento de política urbanística e social, com a devida participação social e da comunidade científica.

Procedimento Administrativo nº 09.20.22.00000242-5

(ii) Ambiental: acompanhamento de Inquéritos Cíveis já propostos, visitas técnicas à Secretaria de Meio Ambiente e atuação visando o controle da realização de eventos “vaquejadas”, sem a autorização dos órgãos sanitários e apoio dos órgãos de segurança pública;

(iii) Patrimônio Histórico: instaurado Procedimento Administrativo para acompanhar a política pública municipal de preservação do patrimônio arqueológico (pinturas rupestres) e a criação do parque municipal do Lameirão, no Município de Delmiro Gouveia.

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000404-5.

Ressalta-se, ainda, que no período anterior a assunção desta Promotoria de Justiça este Promotor de Justiça atuou na Promotoria de Justiça de Mata Grande, realizando 2.113 manifestações e a realização de 9 Júris, no período de 3 meses em Mata Grande.

Destaco, por fim, que este Promotor de Justiça neste período de 1 ano que antecedeu esta correção, atuou na Promotoria de Idoso na Capital, na Promotoria de Meio Ambiente da Capital, Promotoria de Recursos Hídricos da Capital, Promotoria da Família na Capital e Promotoria de Justiça de Igaci.

Durante o período da Pandemia atuou na Força Tarefa de enfrentamento ao COVID-19, atuando na Promotoria de Justiça da Saúde Pública da Capital, atenção básica.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação:

Sim. Nos últimos 12 meses procurei seguir o plano estratégico 2011-2022 do MPAL, centralizando as atividades com diversas reuniões virtuais com os gestores municipais com o fito de conhecer a estrutura dos municípios.

Destaco, ainda, que, em atuação conjunta com mais dois colegas Promotores, sou autor do Projeto “Boa Hora”, que visa garantir que as gestantes e a parturientes alagoanas detenham todas as informações necessárias ao pleno entendimento do que se trata a violência obstétrica e, com isso, possam adotar as posturas necessárias à sua evitabilidade, ou estejam devidamente esclarecidas para que possam adotar as providências reparativas pertinentes.

Observo, também, a atuação extrajudicial nas áreas do meio ambiente natural, artificial e cultural que já está sendo feita na cidade de Delmiro Gouveia, procurando uma traçar uma agenda resolutive das demandas com grande impacto social.

Destaco, por fim, a atuação durante o período pandêmico, compondo o esforço de “guerra” do Ministério Público nas soluções das demandas na área de saúde.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: Sim, apesar da grande dificuldade que a pandemia trouxe para a realização desses eventos, resalto as atividades na área da saúde realizada nas promotorias de justiça especializada da capital e nas Promotorias de Justiça de Mata Grande e Igaci.

Na Promotoria de Justiça de Delmiro, após o estabelecimento da agenda de eventos para atualização do Plano Diretor, inúmeras audiências públicas serão realizadas.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: Coordenador do projeto “Boa Hora”, que visa garantir que as gestantes e a parturientes alagoanas detenham todas as informações necessárias ao pleno entendimento do que se trata a violência obstétrica e, com isso, possam adotar as posturas necessárias à sua evitabilidade, ou estejam devidamente esclarecidas para que possam adotar as providências reparativas pertinentes. Ressalta-se, ainda, a participação como coordenador, temporariamente, do projeto MP na Unidade, que visa a fiscalização das Unidades Básicas em todas as cidades de Alagoas.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: Sim, já foram ajuizadas ações civis públicas, execuções por cumprimento de sentença para penhora *on line*, via bacenjud, execução de TACS, dentre outros meios cabíveis para efetividade dos direitos fundamentais

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: Sim, a atuação deste membro pauta-se pela priorização das ações coletivas:
(i) Urbanístico: a) Procedimento Administrativo para acompanhamento da realização/atualização do Plano Diretor do Município, com a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), obrigando a Municipalidade e a Câmara dos Vereadores na confecção do instrumento de política urbanística e social, com a devida participação social e da comunidade científica. **Procedimento Administrativo nº 09.20.22.00000242-5;** b) solicitação de informações sobre ocupação de área pública por particular;
(ii) Ambiental: a) acompanhamento de Inquéritos Civis já propostos, visitas técnicas à Secretaria de Meio Ambiente e atuação visando o controle da realização de eventos “vaquejadas”, sem a autorização dos órgãos sanitários e apoio dos órgãos de segurança pública; b) realização de audiências para diminuição de ruídos (possível poluição sonora);
(iii) Patrimônio Histórico: instaurado Procedimento Administrativo para acompanhar a política pública municipal de preservação do patrimônio arqueológico (pinturas rupestres) e a criação do parque municipal do Lameirão, no Município de Delmiro Gouveia. **Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000404-5.**

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): Sim, notadamente nas promotorias da Saúde Pública da Capital durante o período da pandemia. Já em Delmiro Gouveia, destaca-se o TAC para a realização do Plano Diretor Municipal.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração: Sim, embora inicial a atuação deste Promotor de Justiça na Promotoria de Delmiro Gouveia, já se iniciou tratativas para a cooperação no acompanhamento do núcleo do meio ambiente na realização do novo plano diretor do município.

Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? () Sim. (x) Não.
Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim (x) Não () Indicar quais:

Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos?
Sim (x) Não ()

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22
Saldo anterior	98	23	11	8	14	39
Distribuídos no mês	56	64	68	75	58	0
Devolvidos no mês	131	76	63	71	34	0
Saldo do mês atual	22	11	8	14	38	0
Audiências judiciais realizadas	12	10	15	25	18	10
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsos no mês).

Observações:

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22
Saldo anterior (ações penais):	79	31	10	3	4	16
Distribuídos no mês (ações penais):	17	51	36	34	19	0
Devolvidos no mês (ações penais):	66	70	40	32	5	0
Saldo do mês atual (ações penais):	27	12	1	4	16	0
Saldo anterior (inquéritos policiais):	13	2	1	2	0	0
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):	5	9	12	6	3	0
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):	17	10	11	8	3	0
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):	2	1	2	0	0	0
Arquivamentos (inquéritos policiais):	0	0	0	0	0	0
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	0	0	0	0	0	0
Denúncias oferecidas:	0	0	2	4	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:	Indisponível	Indisponível	Indisponível	0	0	0
Termos Circunstanciados distribuídos:	0	1	0	0	0	0
Audiências judiciais realizadas:				10	12	5
Recursos interpostos:	2	3	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri:	2	0	1	1	0	0
Observações:						

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22
Notícias de fato distribuídas:	0	0	2	0	0	4
Inquéritos Cíveis Públicos:	0	0	0	0	1	2
Procedimentos Preparatórios:	0	0	0	0	0	1
Procedimentos Administrativos:	0	0	0	0	1	1
TAC firmado:	0	0	0	0	1	0
Execução de TAC proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa:	1	0	0	0	0	5
Arquivamento com Remessa:	3	0	0	0	0	4
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):	Sem registro	Sem registro	Sem registro	2	2	6



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Audiências extrajudiciais autocompositivas:	Sem registro	Sem registro	Sem registro	0	2	3
Reuniões (com ata):	Sem registro	Sem registro	Sem registro	0	1	4
Atendimento ao público:	0	0	0	0	0	2
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição
Instauração de PIC:	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição
Arquivamentos de PIC:	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição	Não há atribuição
Número de interceptações telefônicas iniciadas:	0	0	0	0	0	0
Observações:						

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade): 12
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível: 6
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias: Sem atribuição
	Com vista há mais de 6 meses: Sem atribuição
	Com vista há mais de 12 meses: Sem atribuição
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: 1
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 0
	Em tramitação há mais de 180 dias: 0
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano: 3
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 1
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 2
	Em tramitação há mais de 1 ano: 2
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	1



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	0
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias: 0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): 0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 0
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	0
Visitas realizadas:	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: Sem atribuição
	Fundações: Sem atribuição
	Estabelecimento de idosos: Sem atribuição
	Estabelecimentos de deficientes: Sem atribuição
	Estabelecimentos de saúde: Sem atribuição
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: Sem atribuição
	Delegacias de Polícia: Sem atribuição
	Estabelecimentos Prisionais: Sem atribuição
	Unidades de Medicina Legal: Sem atribuição
	Unidades de Perícia Criminal: Sem atribuição
	Estabelecimentos prisionais: Sem atribuição
	Unidades de Internação para adolescentes: Sem atribuição
	Estabelecimentos prisionais militares: Sem atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Outros estabelecimentos:
Observações:	

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO						
Saldo do mês anterior	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Distribuídos no mês	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Devolvidos no mês	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Saldo do mês atual	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Audiências realizadas	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO						
Notícias de fato distribuídas	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Inquéritos Cíveis Públicos	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Procedimentos Preparatórios	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Procedimentos Administrativos	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
TAC firmado	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Execução de TAC proposta	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Ação Civil Pública proposta	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Arquivamento sem Remessa	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Arquivamento com Remessa	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Termos de Depoimento	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Reuniões (com ata)	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Recomendações	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição

Observações:

VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidades(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas	Sem atribuição
	Ações para a defesa do direito individual indisponível	Sem atribuição
	Ações de destituição do poder familiar e outras	Sem atribuição
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:	Sem atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Com vista há mais de 6 meses:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 12 meses:	Sem atribuição
Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 6 meses:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 12 meses:	Sem atribuição
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	Sem atribuição
	Em tramitação há mais de 30 dias:	Sem atribuição
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	Sem atribuição
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	Sem atribuição
	Em tramitação há mais de 180 dias:	Sem atribuição
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	Sem atribuição
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	Sem atribuição
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:	Sem atribuição
	Em tramitação há mais de 90 dias:	Sem atribuição
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		Sem atribuição
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		Sem atribuição
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:		Sem atribuição
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		Sem atribuição
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:	Sem atribuição
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	Sem atribuição
	Entidades de acolhimento institucional:	Sem atribuição
	Outras unidades de atendimento:	Sem atribuição
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:	Sem atribuição
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		Sem atribuição
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):		Sem atribuição
Observações:		

VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO– ATO INFRACIONAL

PERÍODO						
Saldo do mês anterior	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Distribuídos no mês	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Devolvidos no mês	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Saldo do mês atual	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Audiências judiciais realizadas	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Recursos interpostos	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Termo Circunstanciado ou outro	Sem	Sem	Sem	Sem	Sem	Sem



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

procedimento investigatório distribuído ao MP	atribuição	atribuição	atribuição	atribuição	atribuição	atribuição
Notícia de fato distribuída	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Arquivamentos	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Remissões	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Representações	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Audiências de Oitivas informais	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição

Observações:

VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 6 meses:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 12 meses:	Sem atribuição
Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 6 meses:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 12 meses:	Sem atribuição
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 30 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 6 meses:	Sem atribuição
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 6 meses:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 12 meses:	Sem atribuição
Se existe critério de recebimento de feitos:		

Observações:

VII-PROMOTORIA ELEITORAL

VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL

PERÍODO						
Saldo do mês anterior	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Distribuídos no mês	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Devolvidos no mês	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Saldo do mês atual	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Audiências judiciais/Sessões	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Recursos interpostos	Sem	Sem	Sem	Sem	Sem	Sem



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	atribuição	atribuição	atribuição	atribuição	atribuição	atribuição
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, sado do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês). Observações:						
VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
1. Notícias de fato distribuídas	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
5. Arquivamento sem remessa	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
6. Arquivamento com remessa	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
9. Inquéritos Policiais Eleitorais	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 90 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 12 meses:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 24 meses:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 36 meses:	Sem atribuição
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 90 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 12 meses:	Sem atribuição
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	Sem atribuição
	Fora do prazo para manifestação:	Sem atribuição
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 90 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 6 meses:	Sem atribuição
	Com vista há mais de 12 meses:	Sem atribuição
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	Sem atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	Sem atribuição
	Fora do prazo:	Sem atribuição
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	Sem atribuição
	Em tramitação há mais de 90 dias	Sem atribuição
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	Sem atribuição
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	Sem atribuição
	Fora do prazo:	Sem atribuição
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:	Sem atribuição	
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:	Sem atribuição	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	Sem atribuição	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	Sem atribuição	
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências	Sem atribuição	
Observações:		

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

A Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia apresenta razoável estrutura, comparada as demais Promotorias do sertão, notadamente à Promotoria de Mata Grande.

Este Promotor de Justiça vislumbra que uma possível otimização de recursos (humanos e financeiros) passará por uma reestruturação interna dos quadros Promotores e Servidores e da distribuição equânime de atribuições, com a criação de núcleos regionais temáticos.

A atuação moderna do Ministério Público requer aperfeiçoamento constante que só a especialização trará.

Outros pontos que merecem atenção do Excelentíssimo Procuradores:

(i) Criação de um núcleo de estudos e defesas das prerrogativas dos membros, que constantemente vem sendo, silenciosamente, solapadas. A defesa de prerrogativas de um órgão como o Ministério Público não pode ficar apenas nas mãos da Associação do Ministério Público, deve ser debatida internamente e constantemente, sendo núcleo da atuação do Órgão.

(ii) Criação de um núcleo de estudos e auxílio do Procurador-Geral na defesa dos interesses institucionais (similar às gerências de relações institucionais do setor privado); e

(iii) Núcleo de estudos de controle de constitucionalidade dos atos normativos do legislativo e do executivo estadual, com a participação de mais membros do Ministério Público.

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

A atuação nesta Promotoria de Justiça ainda possui pouco tempo, porém nesse curto espaço de tempo busquei realizar a análise dos eixos de atuação da minha atribuição: meio ambiente natural, artificial e cultural (extrajudicialmente).

Dentro desses eixos foram traçadas temáticas essenciais: urbanismo (**Plano Diretor**); ambiental (**poluição sonora, atmosférica e de recursos hídricos**); e patrimônio cultural (**tutela do rico acervo de pinturas rupestres do município**), patrimônio que poderá ser, junto com o São Francisco, os maiores legados do turismo ecológico do município e auxiliar no turismo local, gerando renda e empregos.

Antes de assumir a Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, resalto que já: (i) exerci, em substituição, a coordenação do Núcleo de Defesa da Saúde Pública; (ii) Exerci, em substituição, a condução do Projeto de Adesão “MP na Unidade”; (iii) representei o tema saúde, em substituição, no âmbito do Planejamento do MP/AL; (iv) palestrante pelo Núcleo da Saúde: a) “A ousadia de assegurar o atendimento Universal no SUS”, palestra ofertada em seminário realizado pelo controle social para todas as cidades de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Alagoas, evento realizado nas cidades de Arapiraca e Maceió; b) "O suicídio pode ser prevenido" - breves considerações técnicas sobre a prevenção ao suicídio - na campanha do setembro amarelo, para o público do Ministério Público e da rede de atenção psicossocial do Estado de Alagoas; c) "O ECA como instrumento de Fortalecimento de Direitos da Criança e do Adolescente na REDE de atenção Psicossocial" - palestra realizada para a rede de atenção psicossocial da cidade de Maceió.

No ano de 2020 e 2021, na Promotoria de Justiça da Saúde Pública, atuei na defesa da sociedade contra o COVID-19, bem como integrei a Força-Tarefa do Ministério Público.

Delmiro Gouveia, 24 de maio de 2022

PAULO HENRIQUE
CARVALHO
PRADO:27639642817

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE CARVALHO
PRADO:27639642817
Dados: 2022.05.24 19:04:24 -03'00'

PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000196-9

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação, no DOE de 31 de março de 2022, do edital nº 44/2022. Foi realizada entrevista no dia 25 de maio de 2022, às 10 horas, por videoconferência, com o **Promotor de Justiça Paulo Henrique Carvalho Prado**, o qual é titular do órgão de execução correicionado desde 21 de março de 2022. **Estavam presentes na sede da Corregedoria-Geral o Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, e o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.**

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de requisição de documentos.

Verifica-se que o órgão de execução correicionado tem as seguintes atribuições, de acordo com a Resolução CPJ nº 10/2017:

- a) Atuar nos processos que tramitam na 2ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, inclusive relacionados a entorpecentes e perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante.
- b) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural.

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

O Promotor de Justiça, na data da entrevista, declarou que:

- Reside na sede da comarca;
- Não exerce o magistério;
- Não responde a procedimento administrativo disciplinar;
- Atua cumulativamente em outro órgão frequentemente, estando na data da entrevista designado para atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Capital;
- Não se afastou-se das atividades nos últimos 06 meses, tendo apenas usufruído 03 dias de folgas compensatórias;
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça;
- Não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses, tendo apenas participado de eventos da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas;
- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público;
- Comparece às audiências judiciais;
- Há 02 servidores voluntários e 02 Técnicos do Ministério Público lotados na Coordenação das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia, os quais prestam serviço aos 03 órgãos de execução da Comarca.
- Receber inquéritos e diligências policiais por meio do Poder Judiciário, pois atua apenas nas investigações iniciadas por auto de prisão em flagrante.
- Ter a Promotoria de Justiça atuação destacada nas demandas relativas a Urbanismo, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, especificando: “(i) Urbanístico: Procedimento Administrativo para acompanhamento da realização/atualização do Plano Diretor do Município, com a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), obrigando a Municipalidade e a Câmara dos Vereadores na confecção do instrumento de política urbanística e social, com a devida participação social e da comunidade científica. Procedimento Administrativo nº 09.20.22.00000242-5 (ii) Ambiental: acompanhamento de Inquéritos Cíveis já propostos, visitas técnicas à Secretaria de Meio Ambiente e atuação visando o controle da realização de eventos “vaquejadas”, sem a autorização dos órgãos sanitários e apoio dos órgãos de segurança pública; (iii) Patrimônio Histórico: instaurado Procedimento Administrativo para acompanhar a política pública municipal de preservação do patrimônio arqueológico (pinturas rupestres) e a criação do parque municipal do Lameirão, no Município de Delmiro Gouveia. Procedimento Administrativo nº 09.20.22.00000404-5”.
- Atuar, com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional, especificando a criação do Projeto BOA HORA, que ainda está em fase de planejamento e que tem como objeto garantir que as gestantes e a parturientes alagoanas detenham todas as informações necessárias ao pleno entendimento do que se trata a violência obstétrica e, com isso, possam adotar as posturas necessárias à



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

sua inevitabilidade, ou estejam devidamente esclarecidas para que possam adotar as providências reparativas pertinentes;

- Ter participado de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, especificando que ocorreram em outras comarcas em que atuou; acrescentou que em Delmiro Gouveia, em face do curto prazo em que está atuando, essas atividades ainda estão sendo agendas;
- Não ter participado de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais; participa, entretanto, de projetos institucionais;
- Atuar em tutela coletiva relacionada à Defesa do Direito Urbanístico, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural, tendo elencado no termo de correição diversas atuações;
- Ter atuado em caso complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses, especificando a atuação na Capital, na Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, durante parte do período pandêmico de COVID-19, bem como na celebração de TAC para implantação de plano diretor na cidade de Delmiro Gouveia.
- Ter interagido com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas, recebendo apoio do Núcleo do Meio Ambiente;
- Não participar de sociedade comercial ou organização não governamental.

Acrescentou o Promotor de Justiça entrevistado que “no período anterior a assunção desta Promotoria de Justiça este Promotor de Justiça atuou na Promotoria de Justiça de Mata Grande, realizando 2.113 manifestações e a realização de 9 Júris, no período de 3 meses em Mata Grande. Destaco, por fim, que este Promotor de Justiça neste período de 1 ano que antecedeu esta correição, atuou na Promotoria de Idoso na Capital, na Promotoria de Meio Ambiente da Capital, Promotoria de Recursos Hídricos da Capital, Promotoria da Família na Capital e Promotoria de Justiça de Igaci. Durante o período da Pandemia atuou na Força Tarefa de enfrentamento ao COVID-19, atuando na Promotoria de Justiça da Saúde Pública da Capital, atenção básica”.

A forma de atuação do órgão correicionado, com a participação do Promotor de Justiça em atividades que aproximem diretamente o Ministério Público e seus membros da sociedade, torna mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição.

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. PROCESSOS JUDICIAIS E INQUÉRITOS POLICIAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS CORREGEDORIA-GERAL

Verificou-se que, no dia 01 de junho de 2022, havia 54 processos judiciais aguardando recebimento e outros 25 já com carga recebida, estando todos dentro do prazo legal para manifestação. Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, que estavam na fila de devolvidos ao TJ. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais: 0700204-24.2021.8.02.0070, 0502807-29.2007.8.02.0043, 0701083-15.2021.8.02.0043, 0700302-56.2022.8.02.0043, 0700302-56.2022.8.0.0043, 0000256-91.2016.8.02.0343 e 0001135-72.2009.8.02.0043/0001. Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações suficientemente fundamentadas.

2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos procedimentos extrajudiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

- **Protocolo unificado:** o cadastro 02.2021.00005970-4 está na fila Recebido da PGJ desde 14 de outubro de 2021, sem que tenha sido praticado nenhum ato na Promotoria de; os arquivados foram devidamente analisados ou evoluídos para outro tipo de cadastro.
- **Notícias de fato:** tramitam os cadastros 01.2022.00001658-5 e 01.2022.00001655-2, os quais foram recentemente prorrogados fundamentadamente; na fila de arquivados, verifica-se a eficiência do órgão correicionado na apreciação e solução dos conflitos apresentados, dando o devido encaminhamento exigido por caso, com atendimentos às exigências legais
- **Procedimentos administrativos:** tramitam 04 cadastros, os quais estão no prazo legal de tramitação, tendo 02 sido instaurados em 2022 e outros 02 em 2018 e 2019, os quais foram prorrogados fundamentadamente.
- **Procedimento preparatório:** tramita 01 cadastro recente, instaurado em 2022, tendo sido praticados atos de instrução após a publicação da portaria.
- **Inquéritos civis:** tramitam 04 cadastros, sendo 03 recentes, instaurados em 2022, tendo sido praticados atos de instrução após a publicação da portaria; outro cadastro data de 2019, o qual foi prorrogado e está no prazo de tramitação.

Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas. Acrescente-se, ainda, que as eventuais prorrogações de prazo nos procedimentos extrajudiciais ocorreram mediante despacho devidamente fundamentado. Constatou-se, por fim, que as disposições das Resoluções CNMP nº 23/2007, 174/2017 e 181/2017 estão sendo observadas.

2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

Há poucos registros recentes de atendimentos no fluxo de trabalho e não há registros recentes de atividades não procedimentais, o que é incompatível com a demanda do órgão. O registro de atendimentos e das demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, é de vital importância para obtenção correta dos dados estatísticos da Promotoria de Justiça, os quais servem como um dos parâmetros para que a Administração Superior conheça as demandas de cada órgão de execução e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribuições e a justa distribuição e lotação de servidores e estagiários.

2.4. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se, em geral, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público.

3. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça apresentou no termo de correição a seguinte observação: *“A Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia apresenta razoável estrutura, comparada as demais Promotorias do sertão, notadamente à Promotoria de Mata Grande. Este Promotor de Justiça vislumbra que uma possível otimização de recursos (humanos e financeiros) passará por uma reestruturação interna dos quadros Promotores e Servidores e da distribuição equânime de atribuições, com a criação de núcleos regionais temáticos. A atuação moderna do Ministério Público requer aperfeiçoamento constante que só a especialização trará. Outros pontos que merecem atenção do Excelentíssimo Procuradores: (i) Criação de um núcleo de estudos e defesas das prerrogativas dos membros, que constantemente vem sendo, silenciosamente, solapadas. A defesa de prerrogativas de um órgão como o Ministério Público não pode ficar apenas nas mãos da Associação do Ministério Público, deve ser debatida internamente e constantemente, sendo núcleo da atuação do Órgão. (ii) Criação de um núcleo de estudos e auxílio do Procurador-Geral na defesa dos interesses institucionais (similar às gerências de relações institucionais do setor privado); e (iii) Núcleo de estudos de controle de constitucionalidade dos atos normativos do legislativo e do executivo estadual, com a participação de mais membros do Ministério Público.”*

Em que pese serem bastante profícuas as sugestões apresentadas, a implementação delas, caso acatadas, é atribuição do Procurador-Geral de Justiça, a quem cabe avaliar, discricionariamente, a conveniência, necessidade e possibilidade estrutural de atendê-las.

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP nº 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia. As manifestações emitidas, em geral, contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

5. ORIENTAÇÕES AO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações e solicitações ao Promotor de Justiça:

- 5.1. *ORIENTAR que registre no SAJ/MPAL como Atendimento ou como Atividade não Procedimental todas as reuniões, visitas, atendimentos, palestras e outros eventos de que participar, fisicamente ou por videoconferência, ligação telefônica e aplicativos de mensagem.*
- 5.2. *ORIENTAR, em caso de Protocolo Unificado que demande a atuação do Ministério Público, que promova a conclusão do respectivo Protocolo Unificado no prazo de 30 (trinta) dias. Caso a solução para a situação retratada não seja alcançada no prazo de 30 (trinta) dias, deverá o Promotor de Justiça evoluir o Protocolo Unificado para Notícia de Fato ou procedimento que entender pertinente. Para fins de orientação da atividade correcional, considera-se o prazo de 90 (noventa) dias para impulsionar (despachar e velar pelo cumprimento dos despachos), com eficiência (de maneira adequada, concreta e circunstanciada, tendo em vista a delimitação do objeto do expediente), os procedimentos cíveis de natureza investigatória. (Recomendação de caráter Geral CNMP-CN, 02, de 21 de junho de 2018).*

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento da seguinte determinação ao Promotor de Justiça:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

6.1. *DETERMINAR que providencie o impulsionamento do protocolo unificado 02.2021.00005970-4, arquivando-o fundamentadamente ou promovendo a devida evolução para outro procedimento.*

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade¹, o conceito excelente se impõe**, pois não houve atrasos relevantes na atuação funcional.

No tocante à **verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado**. As manifestações, em geral, apresentam relatório e estão fundamentadas fática e juridicamente, indicando as normas legais que incidem no caso, havendo, em algumas situações, citação de jurisprudência e referência à doutrina.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

2 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;*
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV- adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;*
- XV - cumprimento de prazos processuais;*
- XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.*

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi muito bom.**

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação exclusiva do Promotor de Justiça Paulo Henrique Carvalho Prado, que exerce a titularidade do órgão há poucos meses, mas que já obteve êxito em praticar atuações relevantes na Comarca. O Promotor de Justiça antecessor foi recentemente avaliado na correição da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. Conceituar o trabalho da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia como MUITO BOM.**
- 8.2. Vincular referido conceito à atuação exclusiva do Promotor de Justiça Paulo Henrique Carvalho Prado.**
- 8.3. Expedir as orientações constantes do item 05.**
- 8.4. Expedir as determinações constantes do item 06, concedendo o prazo de 30 dias para a regularização e comunicação a este órgão.**
- 8.5. Encaminhar as sugestões apresentadas no item 03 ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça.**

Submete-se este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 01 de junho de 2022.

Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas